



Artigo 12.º

Entrada em vigor

O presente decreto regulamentar entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros de 27 de maio de 2021. — *António Luís Santos da Costa* — *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*.

Promulgado em 28 de maio de 2021.

Publique-se.

O Presidente da República, MARCELO REBELO DE SOUSA.

Referendado em 28 de maio de 2021.

O Primeiro-Ministro, *António Luís Santos da Costa*.

ANEXO

(a que se referem o n.º 1 do artigo 6.º e o n.º 2 do artigo 7.º)

Classificação Portuguesa de Atividades Económicas abrangidas pelo programa «IVAucher»

- a) 47610 Comércio a retalho de livros, em estabelecimentos especializados.
- b) 55111 Hotéis com restaurante.
- c) 55112 Pensões com restaurante.
- d) 55113 Estalagens com restaurante.
- e) 55114 Pousadas com restaurante.
- f) 55115 Motéis com restaurante.
- g) 55116 Hotéis-apartamentos com restaurante.
- h) 55117 Aldeamentos turísticos com restaurante.
- i) 55118 Apartamentos turísticos com restaurante.
- j) 55119 Outros estabelecimentos hoteleiros com restaurante.
- k) 55121 Hotéis sem restaurante.
- l) 55122 Pensões sem restaurante.
- m) 55123 Apartamentos turísticos sem restaurante.
- n) 55124 Outros estabelecimentos hoteleiros sem restaurante.
- o) 55201 Alojamento mobilado para turistas.
- p) 55202 Turismo no espaço rural.
- q) 55203 Colónias e campos de férias.
- r) 55204 Outros locais de alojamento de curta duração.
- s) 55300 Parques de campismo e de caravanismo.
- t) 55900 Outros locais de alojamento.
- u) 56101 Restaurantes tipo tradicional.
- v) 56102 Restaurantes com lugares ao balcão.
- w) 56103 Restaurantes sem serviço de mesa.
- x) 56104 Restaurantes típicos.
- y) 56105 Restaurantes com espaço de dança.
- z) 56106 Confeção de refeições prontas a levar para casa.
- aa) 56107 Restaurantes, n.e. (inclui atividades de restauração em meios móveis).
- bb) 56210 Fornecimento de refeições para eventos.
- cc) 56290 Outras atividades de serviço de refeições.
- dd) 56301 Cafés.
- ee) 56302 Bares.
- ff) 56303 Pastelarias e casas de chá.



- gg)* 56304 Outros estabelecimentos de bebidas sem espetáculo.
- hh)* 56305 Estabelecimentos de bebidas com espaço de dança.
- ii)* 56306 Estabelecimentos de bebidas itinerantes.
- jj)* 59140 Projeção de filmes e de vídeos.
- kk)* 90010 Atividades das artes do espetáculo.
- ll)* 90020 Atividades de apoio às artes do espetáculo.
- mm)* 90030 Criação artística e literária.
- nn)* 90040 Exploração de salas de espetáculos e atividades conexas.
- oo)* 91011 Atividades das bibliotecas.
- pp)* 91012 Atividades dos arquivos.
- qq)* 91020 Atividades dos museus.
- rr)* 91030 Atividades dos sítios e monumentos históricos.
- ss)* 91041 Atividades dos jardins zoológicos, botânicos e aquários.
- tt)* 91042 Atividade dos parques e reservas naturais.

114282611